

Aviso de Abertura – Oferta de Escola

Horário nº 2 - 2026/2027

Nos termos estabelecidos no **Decreto-Lei nº 32-A/2023 de 8 de maio**, e da **demais legislação aplicável**, informam-se os interessados de que está aberto o Concurso de Contratação de Escola, para ocupação de **1 vaga de Técnico Especializado – Educador(a) Social**

1. **Modalidade**: Contrato de trabalho de carácter temporário.
2. **Locais de trabalho**: Agrupamento de Escolas de Vila d'Este
3. **Nº de horas semanais**: 35 horas
4. **Duração**: Enquanto durar o impedimento da Educadora Social Titular, no mínimo por 30 dias
5. **Caracterização das funções**: O posto de trabalho e preencher corresponde ao exercício de funções da carreira de Técnico Superior – Educador Social nomeadamente:
 - 5.1. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
 - 5.2. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
 - 5.3. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica ainda que com enquadramento superior qualificado;
 - 5.4. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores

6. Requisitos Gerais de Admissão

Devem ser cumpridos os seguintes requisitos gerais, sob pena de não admissão e/ou exclusão:

6.1. Licenciatura ou grau académico superior em Educação Social;

6.2. Disponibilização da documentação de suporte da candidatura, nomeadamente a comprovativa das habilitações, experiência profissional, formação profissional e participação em projetos desenvolvidos na área (integrar no portefólio).

6.3. Apresentação de Portfólio com os documentos comprovativos relativos aos itens a apreciar nos critérios:

- a)** O Portfólio **não poderá exceder 30 páginas (além da capa)**, deve identificar **inequivocamente o candidato, o horário a que concorre e os contactos telemóvel/telefone e e-mail;**
- b)** Deve contemplar e estar devidamente estruturado de acordo com os itens indicados para o critério;
- c)** Toda a informação de suporte deve estar devidamente validada e adequadamente comprovada (**no portefólio**);
- d)** Os **elementos informativos apresentados devem corresponder ao estritamente pedido** e permitir uma clara, objetiva e inequívoca apreciação, em sede de avaliação dos itens.

7.1. Os candidatos obrigam-se a permanecer contactáveis por todos os meios indicados (*telemóvel/ telefone e/ou e-mail*).

7. Critérios de Seleção

7.1. Avaliação de Portefólio (AP) - Ponderação de 30%:

Formação académica (10%)	Nota
Doutoramento	5
Mestrado	3
Licenciatura	1

Formação Profissional diretamente relacionada com a área (10%)	Nota
Ações de formação profissional mais de 250 horas	5
Ações de formação profissional entre 51 e 249 horas	3
Ações de formação profissional até 50 horas	1

Participação em projetos na área da Educação Social (10%)	Nota
Mais de 3 anos de participação comprovada	5
Até 3 anos de participação comprovada	3
Sem experiência comprovada	1

**7.2. Número de anos de experiência profissional (EP) na área (Reportado a 31/12/2025) -
Ponderação de 35%**

Só será considerada a experiência validada através de declarações de entidades públicas/privadas e dos contratos de trabalho efetuados.

Anos de experiência	Nota
Experiência de mais de 2 anos (mais de 731 dias)	5
Experiência até 2 anos (até 730 dias)	3
Sem experiência	1

7.3. Entrevista de avaliação de competências (EAC) - Ponderação de 35% (I+II+III)

I - Sentido Crítico - Pretende-se avaliar a capacidade de análise crítica do candidato e respetiva fundamentação, face à resolução de situações que lhe são apresentadas. Compreende os seguintes níveis de avaliação:

I - Sentido crítico (10%)	Nota
Manifesta muito boa capacidade de análise crítica e argumentativa	5
Manifesta boa capacidade de análise crítica e argumentativa	3
Manifesta suficiente capacidade de análise crítica e argumentativa	1

II - Motivação - Pretende-se avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura, e, por outro, o interesse do candidato pelas funções inerentes ao mesmo, designadamente a sua dedicação e empenho numa constante atualização. Compreende os seguintes níveis de avaliação:

II - Motivação (15%)	Nota
Evidencia elevado envolvimento para o exercício de funções	5
Evidencia bom envolvimento para o exercício de funções	3
Evidencia suficiente envolvimento para o exercício de funções	1

III - Capacidade de planeamento da atividade a desenvolver - Pretende-se avaliar a forma como o candidato identifica e atua face a situações da função a exercer, bem como planeia e organiza o trabalho estabelecido. Compreende os seguintes níveis de avaliação:

III - Capacidade de planeamento da atividade a desenvolver (10%)	Nota
Revela muito boa capacidade de sistematização no planeamento e organização das tarefas a exercer	5
Revela boa capacidade de sistematização no planeamento e organização das tarefas a exercer	3
Revela suficiente capacidade de sistematização no planeamento e organização das tarefas a exercer	1

Nos termos da alínea c) do nº 10 do art. 40º do DL 32-A/2023, de 8 de maio, a seleção para a entrevista será feita por tranches de dez candidatos, até à satisfação das necessidades e realiza-se na **Escola E B 2/3 de Vila d'Este**, perante um júri de três membros.

Os candidatos admitidos para a entrevista serão contactados para o efeito por e-mail e/ou contacto telefónico com um mínimo de 24h de antecedência e devem fazer-se acompanhar de todo o suporte documental que considerem relevante e estritamente relacionado com os itens a abordar.

É também publicitada a lista de ordenação na página do Agrupamento.

8. Apresentação das candidaturas

A apresentação da candidatura deve ser feita através da plataforma eletrónica da AGSE, em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>, devendo o Portefólio com os documentos respeitantes aos critérios de seleção ser enviado para o endereço eletrónico na página do concursos@agviladeste.pt, com a indicação do número do horário ao qual se candidata, até ao término da candidatura na aplicação da AGSE. No Portefólio / Currículo deve constar o nome, o documento de identificação, o NIF, a data de nascimento, o horário ao qual se candidata, o contacto telefónico, o endereço de correio eletrónico, bem como todas as informações necessárias e os respetivos documentos comprovativos, tendo como referência os critérios e subcritérios estabelecidos, **não podendo exceder 30 páginas incluindo anexos.**

9. Graduação final

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação na classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, ponderadas, obtidas numa Avaliação de Portefólio (AP), numa Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e no número de Anos de Experiência Profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0.3 \times AP + 0.35 \times EP + 0.35 \times EA$$

10. Seleção final

A lista de ordenação final será publicada na página eletrónica do Agrupamento.

11. Composição do Júri

- a) Sandra Cristina Rocha La Féria
- b) Cristina Maria Araujo Pinho
- c) Claudia Mónica da Silva Pinheiro

12. Motivos de exclusão do concurso

- a) O não envio do Portefólio ou apresentação incompleta dentro do prazo;
- b) A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- c) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- d) A não comparência à entrevista.

13. Em caso de empate

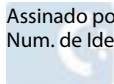
Em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com as seguintes prioridades:

- 1ª - candidato com melhor avaliação na entrevista;
- 2ª - candidato com melhor avaliação no Portefólio;
- 3ª - candidato com melhor avaliação no número de anos de experiência profissional.

Vila D`Este, 01 de outubro 2026

O Diretor

Assinado por: **RUI PAULO FIDALGO LAGES**
Num. de Identificação: 07693434



Cofinanciado pela
União Europeia